



**PORTARIA Nº. 155/2023**

**“Autoriza Secretários, Servidores ocupantes de Cargos em Comissão e Efetivos a conduzir veículos de propriedade do Município.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Ficam autorizados os secretários e servidores ocupantes de cargos em comissão abaixo discriminados, a conduzir veículos de propriedade do município, em caráter precário e de forma eventual.

CARGO	NOME
Prefeito	Gelson Miguel Scherer
Vice-prefeito	Moacir Antônio Grethe
Secretário de Administração	Eloy Arty Auler
Procurador Geral do Município	Guilherme Steffen
Supervisora de Ensino	Eni do Nascimento
Supervisora de Ensino	Marisa de Oliveira Bruchez
Professora	Lerci Polla
Supervisor de Ensino	Adilson José Policeno
Supervisora de Ensino	Ana Cristina Rohr Dupont
Secretário da Assistência Social e Habitação	Ademir Antônio Renner
Engenheiro Civil	Marcos Pedro Polla
Diretor de Obras Públicas e Fiscalização	Vinicius Vieira Tonello
Diretor de Serviços Rurais	Marcos Ott
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	Elias Telmo Ribeiro Pruciano

**Art.2º.** Os condutores acima nominados deverão portar documento de habilitação compatível com o veículo a ser utilizado, bem como assumem as responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de acidente e avarias causadas por negligência, imperícia ou imprudência, incluindo-se eventuais multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a PORTARIA Nº. 199/2021.

Chapada - RS, 09 de março de 2023, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração